



PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA REGINA DA SILVA VEIRA GOUVEIA, ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ac635256-c8ec-4c68-b73e-15c8529eada9

RESOLUÇÃO 217/2023 TCE/PE
ANEXO I
ITEM 25

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, em conformidade ao solicitado no item 25 da Resolução 217/2023, que não houve a realização de medidas de ajuste fiscal para redução da relação entre despesas correntes e receitas correntes no município de Amaraji no Exercício de 2023.

Amaraji-PE, em 20 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Aline De Andrade Gouveia Prefeita

Amaraji - PE